

PORTARIA Nº 002/2026

Institui a Equipe Técnica responsável pelo processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME vigente 2015/2025, bem como pela elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão, por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do Município de São João do Arraial – PI, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025 e para a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 205/2015, de 19 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica responsável pelo processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025, bem como pela elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, sendo o primeiro membro indicado o responsável pela coordenação dos trabalhos:

1. Maria do Socorro Ferreira Brito - CPF: 725.xxx.xxx-44
2. Maria da Conceição Alves Araújo - CPF: 793.xxx.xxx-04;
3. Ana Maria Lima Alves CPF: - 790.xxx.xxx-34;
4. Ana Paula Silva Resende – 050.xxx.xxx-61.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

I – realizar estudo detalhado dos materiais de orientação produzidos pela SASE/MEC e do Plano Municipal de Educação, com vistas à identificação dos indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

II – construir indicadores que contemplem as metas acrescidas pelo Município, bem como aquelas que não apresentem objetivos diretamente quantificados;

III – realizar o levantamento periódico de dados e informações referentes a cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores, observando também os objetivos do novo Plano Nacional de Educação;

IV – preencher, de forma sistemática e periódica, a ficha de monitoramento e avaliação do PME;

V – elaborar notas técnicas sobre a Lei do PME, suas metas e indicadores, com a finalidade de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados, bem como oferecer subsídios para a reelaboração do Plano Municipal de Educação;

VI – elaborar relatório anual de monitoramento e avaliação do PME.

Art. 3º A Equipe Técnica poderá solicitar informações, documentos e apoio dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos municipais, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, São João do Arraial – PI, em 22 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Simone Magalhães Cavalcante

SIMONE MAGALHÃES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação.

Portaria 002/2025